



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**

PORTARIA N° 17, DE 21 DE MAIO DE 2007.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme [Portaria PGR N° 393, de 11.09.1997](#), resolve:

Art.1° Designar a servidora REGINA ROSA PEU, matrícula 4989-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para exercer o encargo de Gerente Local, com a responsabilidade de expor as ações de capacitação direcionadas aos servidores da Procuradoria da República no Estado do Tocantins, de acordo com o planejamento aprovado, e gerenciar a equipe de apoio instituída entre servidores da PR/TO.

Art.2° Compete ao Gerente Local:

§1° identificar as necessidades locais de ações de capacitação;

§2° elaborar proposta de programação anual de ações de capacitação a serem desenvolvidas em âmbito interno, englobando as previstas nos subprogramas de desenvolvimento gerencial, profissional e de integração, em conformidade com recursos orçamentários específicos destinados à PR/TO;

§3° submeter a proposta à análise do Procurador-Chefe, para aprovação;

§4° remeter à CRD/SRH cópia da proposta aprovada pelo Procurador-Chefe, para fins de acompanhamento;

§5° gerenciar a realização das ações de capacitação previstas na programação local;

§6° promover a avaliação das ações de capacitação, elaborando relatórios de resultados;

§7º avaliar a eficácia das ações de treinamento;
§8º consolidar os resultados de treinamento e elaborar relatório;
§9º propor melhoria ou redirecionamento da programação ao Procurador-Chefe, se necessário, de modo a atingir os objetivos pré-estabelecidos;
§10º manter contato permanente com a CRD/SRH, de forma a permanecer atualizado em relação às tendências da área.

Art.3º O Gerente Local, em observação ao art. 32 da [Portaria PGR nº 124/2005](#), deverá proporcionar nas ações de capacitação do Subprograma de Desenvolvimento Gerencial, aos servidores investidos em funções de chefia ou cargo em comissão, o conhecimento das seguintes técnicas gerenciais:

I - motivação em relação ao trabalho e à missão e visão do órgão;
II - comunicação interna, eficaz e eficiente;
III - liderança;
IV - visão sistêmica interpessoal;
V - relacionamento interpessoal;
VI - espírito de equipe;
VII - criatividade.

Art.4º O Gerente Local, deverá considerar a orientação da PGR, quanto as áreas de interesse do Subprograma de Desenvolvimento Profissional:

I - Comunicação Social;
II - Controle Interno;
III - Documentação;
IV - Jurídica;
V - Material e Patrimônio;
VI - Orçamento e Finanças;
VII - Pericial;
VIII - Recursos Humanos;
IX - Saúde;
X - Segurança e Transporte;
XI - Tecnologia da Informação.

Art.5º As ações de capacitação previstas pelo Gerente Local, serão desenvolvidas por meio de:

- I - encontros nos vários níveis de chefias, em turmas fechadas;
- II - fóruns;
- III - seminários;
- IV - convênios com instituições especializadas;
- V - atos de cooperação com centros acadêmicos.

Art 6º A servidora REGINA ROSA PEU, será substituída, em seus impedimentos eventuais, pelo servidor JOCELINO MENDES DA SILVA JUNIOR.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.8º Comunique-se à CRD/SRH.

ALVARO LOTUFO MANZANO

Publicado no Boletim de Serviço do MPF de 30/05/2007, nº10 Normal

MPF
Ministério Público Federal